PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE ALIMENTOS NÃO PERECÍVEIS QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGIR – ASSOCIAÇÃO GOIANA DE INTEGRALIZAÇÃO E REABILITAÇÃO E A CEREALISTA DIPLOMATA LTDA.

Processo: 232/15 - HUGOL

Migrado para o Processo: 513/15 - HUGOL

Pelo presente instrumento, de um lado a AGIR – ASSOCIAÇÃO GOIANA DE INTEGRALIZAÇÃO E REABILITAÇÃO, entidade sem fins lucrativos, com personalidade jurídica de direito privado, qualificada como Organização Social pelo decreto estadual, nº. 5.591/02, Certificada como Entidade Beneficente de Assistência Social (CEBAS-Saúde) pela Portaria MS/SAS nº. 1.1180/15, gestora do HUGOL – HOSPITAL DE URGÊNCIAS GOVERNADOR OTÁVIO LAGE DE SIQUEIRA, com inscrição no CNPJ n°. 05.029.600/0003-68, localizada na Av. Anhanguera, nº. 14.527, Qd. área, Lt. área, Setor Santos Dumont, CEP 74463-350, Goiânia-GO, representada por seu Superintendente Executivo, Sérgio Daher, infraassinado, neste ato denominada CONTRATANTE e, de outro lado a empresa CEREALISTA DIPLOMATA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº. 02.819.621/0001-27, estabelecida na Rua CM-11, nº. 280, Setor Cândida de Morais, CEP 74463-250, Goiânia-GO, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu sócio Administrador, ao final identificado, celebram o presente contrato mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira - DA FINALIDADE

O presente Aditivo tem por finalidade **reajustar** valores, conforme descrito no **ANEXO I**, que passa a vigorar com a nova redação aqui apresentada.

Cláusula Segunda – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Aditivo se fundamenta na Cláusula Décima Segunda – DA ALTERAÇÃO que prevê alteração por meio de Aditivo Contratual, mediante acordo, e ou na ocorrência de fatos supervenientes e alheios a vontade das partes, devidamente comprovados, bem como nos documentos justificadores de fls. 207/231, todos constantes no processo administrativo HUGOL n°. 232/15.

Av. Vereador José Monteiro, 1655 St. Negrão de Lima - Goiânia-GO CEP: 74653-230 SAC:(62) 3232-3232 Hone: (62)3232-3000 Fax:(62) 3232-3003

SUS
Sistema Único de Saúde





1/3





Cláusula Terceira - DO REAJUSTE

O ANEXO I do contrato original passa a vigorar com o reajuste, conforme redação do novo anexo, parte integrante deste instrumento.

Cláusula Quarta – DAS DEMAIS CONDIÇÕES

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato primitivo, não colidentes com o presente instrumento.

E por estarem justos e acordados, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, para que se produzam seus efeitos jurídicos.

Goiânia, 15 de janeiro de 2016.

Sérgió Daher

Superintendente Executivo / AGIR

190.404.581-20

mar Loiola de Oliveira

Sócio Administrador / C. DIPLOMATA 413.771.411-87

Testemunhas:

Cátia Rodrigues de Oliveira

CPF: 880.302.021-72

Ana Carolina Neres Martins Ribeiro

CPF: 019.761.911-81

Vereador José Monteiro, 1655 St. Negrão de Lima - Goiânia-GO 74653-230 SAC:(62) 3232-3232

(62)3232-3000 Fax:(62) 3232-3003







2/3



ANEXO I

Ite m	Cód MV	Descrição Produto	Marca	Quanti- dade Es- timada (12 me- ses)	Und.	Valor Unitá- rio	Valor To- tal Esti- mado (12 me- ses)
06	177 7	Arroz tipo 1, (embalagem 5 kg aproximadamente classe longo fino), agulhinha, longo, fino, tipo 1, beneficiado, ausência de sujidades, parasitos, larvas, teor de umidade: não superior a 13%, EMBALAGEM: saco plástico incolor atóxico, lacrado. O produto devera ter Registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde e/ou similar.		97.200	Kg	R\$1,85	179.820,00
Valor Contratual Estimado						R\$ 179.820,00	

Fonte: Processo Administrativo HUGOL de nº. 232/15 migrado para 513/15.

CTO

Av Vereador José Monteiro, 1655
St. Negrão de Lima - Goiânia-GO
P: 74653-230 SAC:(62) 3232-3232
(62)3232-3000 Fax:(62) 3232-3003

SUS Sistema Unico de Saúde SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE HDS

HUGO12

